

Programa de Formação em Prevenção Social à Violência para Municípios e/ou Distrito Estadual

O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e às Drogas, de acordo com os dispositivos da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, faz público o presente chamamento que estabelece normas relativas à realização de **“INSCRIÇÃO DE MUNICÍPIOS E/OU DISTRITO ESTADUAL PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM PREVENÇÃO SOCIAL À VIOLÊNCIA”**, visando selecionar instâncias municipais e/ou distrital para a realização de formação em prevenção social ao crime e à violência, segurança cidadã, multicausalidade da violência, urbanismo social e outras áreas correlatas, bem como consequente assessoramento técnico para o desenvolvimento de estratégias de prevenção social em seus territórios.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente chamamento encontra-se amparado pela Política Estadual de Prevenção Social ao Crime e à Violência, visando o fortalecimento das capacidades dos territórios na prevenção social ao crime e à violência, em especial das estratégias voltadas às multicausalidades da violência. Assim, o objeto trata de capacitação com vistas à promoção de alinhamento técnico conceitual sobre as boas práticas para prevenção à violência, tendo como produto o desenvolvimento de estratégias que serão fomentados, fortalecidos e acompanhados pelo Governo do Estado. O programa de capacitação é fundamentado a partir de um esforço multiagência e contará com a participação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU-Habitat).

1.1 DOS OBJETIVOS

Este chamamento tem o objetivo de selecionar entes com vistas ao desenvolvimento de conhecimentos e metodologias inovadoras, bem como de estratégias voltadas ao fortalecimento da prevenção social ao crime e à violência nos territórios do estado de Pernambuco, principalmente aqueles com maiores índices de violência, dando ênfase à promoção de espaços urbanos de qualidade e à integração da população em situação de maior vulnerabilidade nestes espaços. A formação é dividida em duas etapas, sendo a primeira conceitual e a segunda um processo de assessoramento técnico aos municípios e/ou distrito estadual selecionados para construção de estratégias de prevenção social, por meio de projetos aplicados. Assim, espera-se o desenvolvimento de competências e capacidades das gestoras e gestores nas seguintes temáticas:

1. Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência;
2. Convivência e Segurança Cidadã (Governabilidade Democrática e Desenvolvimento Humano, Direitos Humanos, Segurança Cidadã, participação cidadã, gestão da política pública de segurança – com ênfase na gestão local, redução de fatores de risco, prevenção social do crime e das violências e introdução à mediação de conflitos);
3. Multicausalidade da violência (Conceitos, fatores de risco e interseccionalidades) e violência de gênero;
4. Urbanismo Social (Espaços públicos e o potencial de prevenção à violência, direito à cidade, participação social na construção de espaços públicos);
5. Agenda para o Desenvolvimento Sustentável (Conceitos, mobilização e articulação, indicadores – formulação, monitoramento e entendimento sobre objetivos, metas e indicadores selecionados à realidade pernambucana);
6. Políticas municipais de prevenção social (Potencialidades das estratégias, análise de boas práticas e o papel do município no sistema de segurança pública);
7. Assessoramento técnico (Elaboração de estratégias, captação de recursos, sustentabilidade, monitoramento e avaliação).

2. SOBRE O CONTEÚDO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

2.1. Da Carga Horária

Módulo	Temática	Carga Horária
I	Política Estadual de Prevenção à Violência	02h
II	Agenda para o Desenvolvimento Sustentável	02h
III	Convivência e Segurança Cidadã	04h
IV	Segurança pública e policiamento comunitário	04h
V	Cidades na prevenção à violência	04h
VI	Multicausalidade da violência	02h
VII	Prevenção à violência de gênero	04h
VIII	Projeto aplicado	18h
	Total	40h

2. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

2.1 Número de vagas

Serão selecionados os **15 (quinze) primeiros municípios e/ou distrito estadual** ranqueados conforme critérios de participação no PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM PREVENÇÃO SOCIAL À VIOLÊNCIA, sendo ofertadas 3 (três) vagas por inscrição, totalizando um conjunto de 45 (quarenta e cinco) participantes na primeira turma do programa.

A disposição das vagas será da seguinte forma:

1. Município ou Distrito Estadual inscrito	01 Vaga para servidor(a) no âmbito de áreas relacionadas à prevenção à violência ou segurança pública
	01 Vaga para servidor(a) das áreas de assistência social, segurança, educação, saúde ou outras áreas com atuação comprovada na temática de prevenção social.
	01 Vaga para servidor(a) da área de organismos de políticas para mulheres.

2.2 Processo de seleção

Dos entes inscritos, serão selecionados os 15 (quinze) primeiros municípios e/ou distrito estadual colocados conforme **critérios** estabelecidos abaixo:

É **critério de ranqueamento** para seleção dos inscritos:

1. Maiores taxas por 100 mil habitantes de Mortes Violentas Intencionais em 2022.

São **critérios de desempate** para seleção, em ordem:

1. Maiores taxas por 100 mil habitantes de violência doméstica e familiar contra a mulher em 2022;
2. Maior representatividade na taxa estadual de Crimes Violentos Letais Intencionais em 2022;
3. Maiores taxas por 100 mil habitantes de Crime Violento contra Patrimônio;
4. Se possui Conselho Municipal de Segurança Pública;
5. Se possui Plano Municipal de Segurança Pública ou de Prevenção à Violência.

Observação: Os dados relacionados aos indicadores de violência que compõem os critérios de ranqueamento terão como base aqueles disponibilizados pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, conforme disponível no site: <https://www.sds.pe.gov.br/estatisticas>.

2.2.1 Primeira etapa: inscrição online

*As inscrições devem ser realizadas pelo(a) Secretário(a) responsável pela elaboração de planos e estratégias relacionadas à prevenção da violência em seus territórios. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível neste [link](#) até às **23h59min** do dia **09 de novembro de 2023**.*

*Serão selecionados até 20 (vinte e cinco) candidaturas – contabilizando uma inscrição por município - para a segunda etapa de seleção e os contatos realizados **por e-mail** até o dia **10 de novembro de 2023**.*

2.2.2 Segunda etapa: envio de documentação comprobatória

*A partir da convocação para a segunda etapa mencionada no item 2.2.1 acima, os entes pré-selecionados terão até às **23h59min** do dia **17 de novembro de 2023** para submeter documentação comprobatória **ao endereço de e-mail a ser informado por e-mail aos candidatos pré-selecionados**.*

Serão requeridas as seguintes documentações:

- a) Formulário de Designação de Representação dos inscritos;*
- b) Cópia de documento de identificação com foto e CPF dos profissionais inscritos;*
- c) Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e/ou Prevenção à Violência, se houver;*
- d) Legislação de implementação do Conselho Municipal de Segurança Pública, se houver.*

3. RESULTADO DA SELEÇÃO

*O resultado desta Chamada será divulgado até o dia **21 de novembro de 2023** no site oficial e páginas sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e às Drogas.*

*Os entes selecionados serão informados por e-mail e deverão **confirmar sua participação** até o dia **24 de novembro de 2023**. Caso não seja feita a confirmação do município e/ou distrito candidato terá sua vaga automaticamente remanejada para demais candidaturas na lista de espera deste processo.*

4. CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

- a) O programa de formação é modulado em duas etapas, sendo a primeira uma abordagem conceitual – a partir de metodologias ativas de aprendizagem – e a segunda um assessoramento técnico no desenvolvimento de projetos aplicados, totalizando 40 (quarenta) horas.
- b) O primeiro módulo do Programa tem previsão de realização na **primeira semana de dezembro (22 horas de treinamento)**, na cidade de Recife-PE. O local de realização do Curso de formação será informado aos entes selecionados e devidamente confirmados.
- c) É de responsabilidade da (o) participante:
- Custear gastos relacionados à alimentação, transporte e hospedagem;
 - Comparecer integralmente a todos os módulos do encontro. Em caso de ausência, a mesma deverá ser atestada por meio de comprovantes;
 - Comparecer pontualmente às atividades de acordo com os horários indicados;
 - Apresentar Projeto Aplicado ao término do curso em um prazo de 15 (quinze) dias uteis.
- d) É de responsabilidade da equipe organizadora do Programa de formação:
- Ofertar conteúdo tecnicamente qualificado e reconhecido nacionalmente e internacionalmente aos participantes;
 - Assessorar tecnicamente a produção de projetos aplicados;
 - Habilitar os entes participantes para aderirem aos serviços futuros que venham a ser instituídos no âmbito da Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência.
- e) Ao participar do curso de formação o (a) participante automaticamente autorizará a SDSCJPVD e o Governo de Pernambuco a registrarem e utilizarem sua imagem em fotos e vídeos institucionais, salvo sob pedido de não-autorização realizado por e-mail.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas adicionais sobre o processo de seleção podem ser esclarecidas através do e-mail seaprev@sdscjpv.d.pe.gov.br ou pelo telefone (81) 3182-2085. E questões não previstas das disposições deste Edital serão dirimidas pela Secretaria Executiva de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e às Drogas.

6. CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	PERIODO
Publicação do Edital	20/10/2023
Primeira etapa – Inscrição online	20/10 a 09/11/2023
Convocação para a segunda fase	10/11/2023
Envio de documentação comprobatória	13 a 17/11/2023
Resultado Parcial	21/11/2023
Prazo para confirmação de presença	24/11/2023
Resultado Final	27/11/2023
Início do Programa de Formação	05 a 07/12/2023
Link de inscrição	[https://forms.gle/NpRyw5cj6Jd4cAia9]

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Venho por meio deste designar, na primeira Formação em Prevenção Social à Violência para Municípios e/ou Distrito Estadual o(a) senhor(a) _____, para representação deste(a) município na vaga para **Servidor(a)** no âmbito de áreas relacionadas à prevenção à violência ou segurança pública, o(a) senhor(a) _____, para representação deste(a) município, na vaga de **Servidor(a)** das áreas de assistência social, segurança, educação, saúde ou outras áreas com atuação comprovada na temática de *prevenção social* e na vaga de **Servidor(a)** da área de organismos de políticas para mulheres.

REPRESENTANTE

Nome completo:
Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Endereço Residencial:
Telefone: () ; E-mail:

REPRESENTANTE

Nome completo:
Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Endereço Residencial:
Telefone: () ; E-mail:

REPRESENTANTE

Nome completo:
Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Endereço Residencial:
Telefone: () ; E-mail:

(Identificação de quem assina e qualificação)
Assinatura do representante legal